

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**CMAS - Palmitos/SC**

Rua Gertrudes Resener, S/N, Prédio.  
Centro - CEP 89.887-000 Fone: (49) 3647-9621

---

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Aprova “ad referendum” O Conselho Municipal da Assistência Social, aprova as prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos - SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3.739/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 23 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a Prestação de Contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Recursos recebidos: Media Complexidade /Investimento, Media Complexidade /Custeio, proteção Social Básica/Custeio e Benefícios Eventuais/Custeio, do Município de Palmitos /SC. Conforme repassado, no ano de 2020, as receitas do FMAS somaram R\$ 957.383, 87 ( novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta três reais e oitenta e sete centavos), sendo que: 75,28% foi de transferências federais para custeio, 10,48% transferência estaduais para custeio, 6,99% transferências de instituições privadas (Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso), 3,14% recursos de transferências de pessoas físicas de doações imposto de renda, 0,28% representa os rendimentos de aplicação financeira, e 3,84% transferência estadual através do FEAS para investimentos. O Município transferiu R\$1.086.201,99 (Um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), para cobertura das despesas do FMAS. Destes recursos, 33,26% se referem a folha de pagamento, encargos e afins dos servidores dos programas de Assistência Social, 57,51% aquisição de materiais diversos e serviços prestados, 9,23% como investimentos.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmitos, SC 23 de fevereiro de 2021.



Marcelo Noetzold  
Presidente do CMAS

ATA 029/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social. Inicialmente a Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença e explicou sobre a reunião da mesa diretora e que a mesma acontece devido à pandemia do COVID 19, sendo que conforme Lei Federal e Decretos Estadual e Municipal estão suspensas as atividades com aglomeração de pessoas. A secretária passou a palavra para o presidente Sr. Marcelo, o mesmo falou sobre o Conselho estar aprovando a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do exercício financeiro de 2020. Dando continuidade, a contadora Sra. Márcia Spielmann repassou os dados referente a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2020. Conforme repassado, no ano de 2020, as receitas do FMS somaram R\$ 957.383, 87 sendo que: 75,28% foi de transferências federais para custeio, 10,48% transferência estaduais para custeio, 6,99% transferências de instituições privadas (Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso), 3,14% recursos de transferências de pessoas físicas de doações imposto de renda, 0,28% representa os rendimentos de aplicação financeira, e 3,84% transferência estadual através do FEAS para investimentos. O Município transferiu R\$1.086.201,99 para cobertura das despesas do FMAS. Destes recursos, 33,26% se referem a folha de pagamento, encargos e afins dos servidores dos programas de Assistência Social, 57,51% aquisição de materiais diversos e serviços prestados, 9,23% como investimentos. Após esclarecimento de dúvidas, o Prestação de Contas do FEAS foi aprovada por unanimidade pela mesa diretora. Não havendo dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente reunião e eu Larissa B. Delazeri lavei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem dela tiver conhecimento.

Franciele Casarini  
Ana Jara Almeida  
Isolange F. Alliani, Alina B.  
Larissa B. Delazeri  
Margarit S. Michon  
Benjamin